

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos **04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2025**, nesta **comarca da capital do estado da Paraíba**, no lugar denominado **Rua Evangélica Maria Venâncio Ferreira de Aguiar, 61, bloco 05. apto. 201, João Paulo II, João Pessoa-PB**, onde em cumprimento ao **mandado de n.º 122514460**, extraído dos autos da **ação Despesas Condominiais, processo n.º 0802248-49.2025.8.15.2001**, tramitando no **Juízo do 1º, 2º E 3º Juizado Especial Cível da Capital**, que move **VILLA IMPERIAL RESIDENCE** contra **MARIA LUÍZA ARAÚJO SILVA**, procedi à **penhora** do seguinte bem:

O imóvel Apartamento n.º 201 (duzentos e um) – 1º (primeiro) andar, do Bloco 05 (cinco), do Condomínio Vila Imperial, 61 (sessenta e um), da Rua Evangélica Maria Venâncio Ferreira de Aguiar, no bairro João Paulo II, nesta capital, constituído de 01 (um) sala de estar/jantar, 02 (dois) quartos, 01 (um) wc social, 01 (uma) cozinha/área de serviço e uma vaga de garagem descoberta, com área real total de 78,4041m² (setenta e oito vírgula quatro zero quatro um metros quadrados), sendo 38,0281m² (trinta e oito vírgula zero dois oito um metros quadrados) de área de uso privativa da unidade, 40,3760m² (quarenta vírgula três sete seis zero metros quadrados) de área de divisão proporcional de uso comum real e coeficiente de proporcionalidade e fração ideal de 0,002121 (zero vírgula zero zero dois um dois um), garagem descoberta, com área real total de 78,4041m² (setenta e oito vírgula quatro zero quatro um metros quadrados), sendo 38,0281m² (trinta e oito vírgula zero dois oito um metros quadrados) de área de uso privativa da unidade, 40,3760m² (quarenta vírgula três sete seis zero metros quadrados) de área de divisão proporcional de uso comum real e coeficiente de proporcionalidade e fração ideal de 0,002121 (zero vírgula zero zero dois um dois um). Cadastrado na **PMJP sob n.º 38.039.1031.0000.0137**, constante da **matrícula 306251**, registrado no **Cartório Carlos Ulysses**, nesta capital do estado da Paraíba, o qual avalio em **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**.

Deixei como **depositário do bem acima descrito o EXEQUENTE VILLA IMPERIAL RESIDENCE, CNPJ n.º 53.349.350/0001-24, na pessoa do Senhor Jessé Fernando da Silva, que se apresentou como representante legal (síndico) da parte exequente, CPF n.º 107.432.684-90, telefone n.º (83) 93300-5699 (whatsapp)**, que aceitou o encargo ciente de que não poderá dispor do aludido bem, sem prévia autorização do Juízo, sob as penas da lei. Do que, para constar e fins de direito, lavrei o presente que segue devidamente assinado, por este oficial de justiça e pelo depositário.

ROBERTO
OLIVEIRA
SILVA:4706781

Assinado de forma digital por
ROBERTO OLIVEIRA
SILVA:4706781
Dados: 2025.09.05 07:34:49
-03'00'

Roberto Oliveira Silva
Oficial de Justiça
470.678-1

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSE FERNANDO DA SILVA
Data: 04/09/2025 23:04:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Depositário